

NOTA TÉCNICA Nº 01, DE 2018 GOVA/GEVS/SES-PB

Assunto: Estabelece critérios técnicos para utilização do Equipamento de Ultrabaixo Volume acoplado a veículo (UBV)

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

O controle das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) na atualidade é uma atividade complexa, tendo em vista os diversos fatores externos ao setor saúde, que são importantes determinantes na manutenção e dispersão tanto das doenças quanto de seu vetor transmissor. Dentre esses fatores, destacam-se o surgimento de aglomerados urbanos, inadequadas condições de habitação, irregularidade no abastecimento de água, destinação imprópria de resíduos, o crescente trânsito de pessoas e cargas entre países e as mudanças climáticas provocadas pelo aquecimento global.

Tendo em vista esses aspectos, é fundamental, para o efetivo enfrentamento das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, a implementação de uma política baseada na intersetorialidade, de forma a envolver e responsabilizar os gestores e a sociedade. Tal entendimento reforça o fundamento de que o controle vetorial é uma ação de responsabilidade coletiva e que não se restringe apenas ao setor saúde e seus profissionais.

Dentre as responsabilidades de execução das ações de controle vetorial é importante destacar a ação de aspersão espacial de inseticidas através da Operação de Ultra Baixo Volume acoplado a veículos (UBV). O uso dessa estratégia deve ser concomitante com as demais ações de controle. Essa recomendação deve ser rigorosamente observada, uma vez que o *Aedes aegypti* é um vetor domiciliado. Gestores e sociedade precisam compreender que a utilização de equipamentos de aspersão de inseticidas tem caráter complementar às demais ações de controle, em virtude de seu alcance limitado e do grande impacto ambiental.

Dessa forma, torna-se necessário estabelecer diretrizes para a estruturação, implementação e a normatização das ações de operações de UBV, considerando que este tipo de atividade tem como função específica de interromper a cadeia de transmissão do vírus do Dengue, Zika e Chikungunya, assim como diminuir a densidade do vetor *Aedes Aegypti* na sua forma adulta (alado);

A Secretaria de Estado da Saúde normatiza os critérios técnicos para utilização da operação de Ultra Baixo Volume acoplado a veículos (UBV) no âmbito estadual, respeitando as seguintes atribuições de cada esfera de gestão.

II - ATRIBUIÇÕES DAS ESFERAS DO SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Gestão dos estoques nacionais de insumos estratégicos, de interesse da Vigilância em Saúde, inclusive o monitoramento dos estoques e a solicitação da distribuição aos Estados e Distrito Federal de acordo com as normas vigentes;
- Provimento dos insumos destinados ao controle de doenças transmitidas por vetores, compreendendo: praguicidas, inseticidas, larvicidas e moluscocidas - indicados pelos programas;
- Participação na formulação de políticas, diretrizes e prioridades em Vigilância em Saúde no âmbito nacional;
- Coordenação nacional das ações de Vigilância em Saúde, com ênfase naquelas que exigem simultaneidade nacional ou regional;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Gestão dos estoques estaduais de insumos estratégicos, inclusive com abastecimento aos municípios;
- Garantir a utilização do inseticida nas ações de controle vetorial tendo por base normas técnicas operacionais da Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Garantir o uso racional e seguro dos inseticidas nas atividades de controle vetorial;
- Deixar sob a responsabilidade da Gerência Operativa de Vigilância Ambiental/Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, a normatização das operações de Ultra Baixo Volume, bem como o controle de estoque e armazenamento dos insumos estratégicos, equipamentos de proteção individual (EPI), sua distribuição e operacionalização das ações e avaliação das normas de segurança ligadas ao processo de trabalho;
- Os operadores em seus processos de trabalho deverão cumprir, sob pena de responsabilização administrativa por descumprimento, as normas de segurança no trabalho previstas na legislação vigente;
- Garantir que toda operação com UBV acoplado a veículos deverá ser avaliada a partir de ofício de solicitação anexado relatório com os indicadores entomo/epidemiológicos que a

Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar para a Gerência Operacional de Vigilância Ambiental/ Gerência Executiva de Vigilância em Saúde (Modelo dos Termos em Anexo):

1. Análise Epidemiológica:

- 1.1 Informar as alterações do comportamento histórico-epidemiológico de casos notificados;
- 1.2 Informar o número de casos graves e óbitos investigados do município;
- 1.3 Informar a curva de casos ou diagrama de controle de casos de Dengue, Chikuungunya e Zica Vírus do município.

2. Análise Entomológica:

- 2.1 Informar a frequência de infestação anual, por ciclo de trabalho da localidade em questão, com análise dos relatórios, sendo facultada à SES, a conferência *in loco* dos índices fornecidos;
- 2.2 Informar o registro por localidade ou estrato dos dois últimos ciclos dos índices de infestação, pendências, recuperação e tipos de depósitos predominantes;
- 2.3 Informar o relatório descritivo de todas as atividades de controle químico realizadas nos últimos 15 dias, para subsidiar o roteiro de aplicação.

- Comunicar ao município solicitante o parecer quanto à liberação ou não da utilização de UBV no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento de toda a documentação na Gerência Operacional de Vigilância Ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Operacionalizar o Plano de Contingência do município vigente para o ano;
- Apresentar o Plano Municipal de intensificação da limpeza urbana, com foco na remoção de criadouros, contendo cronograma das ações por localidade/bairro bem como apresentar os mapas dos bairros da cidade;
- Realizar a eliminação/remoção e/ou tratamento focal dos potenciais criadouros existentes nas localidades selecionadas, antes da aplicação;
- Realizar a pesquisa entomológica (com instalação de ovitrampas) e ou informar dados do LIRAA/Lia antes, durante e após a atividade de UBV;
- Realizar a orientação à população antes de cada ciclo de aplicação do inseticida;

- Realizar a aplicação espacial com equipamento portátil (bomba costal motorizada) de forma complementar nos locais de difícil acesso veicular, utilizando a sua equipe de trabalho da vigilância ambiental do Município;
- Garantir o fornecimento de local ou locais específico para o recolhimento e guarda das viaturas, lava jato, preparação de calda e outros;
- Para a utilização da técnica de Ultra Baixo Volume (Fumacê) o município deverá a Cada ação renovar a solicitação.

João Pessoa, 08 de março de 2018.


Geraldo Moreira de Menezes

Gerente Operacional de Vigilância Ambiental

Geraldo Moreira de Menezes
Secretaria de Estado da Saúde
Gerente Operacional de Vigilância Ambiental


Renata Valéria Nóbrega

Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

Renata Valéria Nóbrega
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde/SES-PB
Mat. 161387-1


Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras

Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

MODELO TERMO DE COMPROMISSO

O município de....., Paraíba,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob
nº..... Funcionando na rua.....
..... CEP, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, brasileiro, inscrito no RG nº e CPF nº, residente e domiciliado
rua..... e pelo secretário municipal de Saúde.....,inscrito no RG
nºe CPF nº....., residente e domiciliado na rua
..... Comprometem-se a adotar imediatamente os
requisitos a seguir:

1. Operacionalizar o Plano de Contingência do Município vigente para o ano;
2. Apresentar Plano Municipal de intensificação da limpeza urbana elaborado pelo
órgão responsável (meio ambiente), com foco na remoção de criadouros, contendo
cronograma das ações por localidade/bairro;
3. Intensificar previamente a eliminação/remoção e/ou tratamento focal concomitante
dos potenciais criadouros existentes nas localidades selecionadas;
4. Prover recursos humanos ACE, ACS, técnicos e demais profissionais necessários em
quantitativo suficiente às ações de controle da dengue conforme preconizado nas
diretrizes nacionais,
5. Proceder a ampla divulgação à população, 24 horas antes e
Momento da operação de UBV Pesado - Ultra Baixo Volume acoplado a veículo
(Fumacê), por meio dos serviços de comunicação disponíveis no município (rádio, jornal,
TV, carro de som, etc.), conforme sugestão anexa;
6. Implantar e colocar em funcionamento, num prazo de 7 dias, o Comitê Gestor
Integrado de Dengue;

Nestes termos, firmamos este compromisso Data:/...../.....

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE UBV ACOPLADO A VEÍCULO (UBV Pesado)

- População do Município: _____
- Numero de Imóveis do Município: _____
- Numero de ACEs : _____
- Números de Casos Notificados nos últimos 30 dias: _____
- Média Semanal de casos notificados no ultimo trimestre: _____
- 4 últimos IIP do Município: _____
- Data da ultima atualização do RG (Reconhecimento Geográfico). ____ / ____ / ____
 - ACEs c/uniforme completo (Calça, Bota, Boné, Colete, Crachá etc.)
Sim () ou Não ()
 - Comité Gestor Intersetorial municipal atuante:
Sim () ou Não ()
 - Índice de pendencia do Município: _____
 - Bloqueio de casos no mesmo dia ou dia seguinte a notificação do caso
 - Data da ultima aplicação de inseticida a UBV ____ / ____ / ____
 - Data da Ultima aplicação de inseticida com Bomba Costal Motorizada:
____ / ____ / ____